

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 091/2023

De 28 de setembro de 2023.

*Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Outros Preços públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Chalé, Minas Gerais e dá outras providências.*

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

### **CONSIDERANDO,**

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 1.022 de 2019, do município de Chalé, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 011 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Chalé e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 020/2023<sup>1</sup>;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>



## RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Chalé, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,42%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 020 de 2023 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a correção monetária dos valores constantes na tabela de Outros Preços públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE de Chalé, no reajuste percentual de 3,42%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 020 de 2023 e conforme tabelas dispostas no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º deverão ser concedidos a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso  
Diretor Geral

**ANEXO I**  
**ANEXO TARIFÁRIO**

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	5,52	2,76	8,28		11,05	5,52	16,57		14,35	7,18	21,53		16,57	8,28	24,85		11,05	5,52	16,57
FAIXA DE CONSUMO (m³)	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO (m³)	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO (m³)	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO (m³)	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO (m³)	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,2627			0 - 5	1,3134			0 - 5	1,7064			0 - 5	2,4200			0 - 5	1,3134		
6 - 10	0,3697			6 - 10	1,4789			6 - 10	2,5545			6 - 10	2,6889			6 - 10	1,4789		
11 - 15	1,1728			11 - 15	1,9546			11 - 15	2,8234			11 - 15	2,9578			11 - 15	1,9546		
16 - 20	2,9785			16 - 20	3,3094			16 - 20	3,7438			16 - 20	3,8679			16 - 20	3,3094		
21 - 25	3,5680			21 - 25	3,5680			21 - 25	3,9817			21 - 25	4,1058			21 - 25	3,5680		
26 - 30	4,2402			26 - 30	4,2402			26 - 30	4,3436			26 - 30	4,6539			26 - 30	4,2402		
31 - 35	4,5298			31 - 35	4,5298			31 - 40	4,5712			31 - 40	5,0676			31 - 35	4,5298		
36 - 40	5,0572			36 - 40	5,0572			41 - 50	4,9021			41 - 50	5,2744			36 - 40	5,0572		
41 - 50	5,3468			41 - 50	5,3468			51 - 60	5,7502			51 - 60	5,8432			41 - 50	5,3468		
51 - 60	5,8432			51 - 60	5,8432			>60	6,4120			>60	6,4120			51 - 60	5,8432		
>60	7,0326			>60	7,0326											>60	7,0326		
<b>OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.</b>																			

## ANEXO II

### Dos Outros Preços Públicos

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água	Caixa no passeio	R\$ 425,68
	Caixa na Parede	R\$ 331,98
	Cavalete	R\$ 200,29
	Somente mão de obra ( material do requerente)	R\$ 62,05
Ligação de Esgoto	Mão de obra e material do SAAE	R\$ 194,53
	Somente mão de obra ( material do requerente)	R\$ 51,71
Substituição de Caixa		R\$ 98,87
Substituição de Registro		R\$ 20,84
Mudança de Ligação de Água		R\$ 169,92

Serviço	Especificação	Valor Total
Restabelecimento de água	Desligada no cavalete ou no hidrômetro dentro da caixa protetora ( por falta de pagamento ou a pedido do usuário)	R\$ 39,46
	Desligada no ramal	R\$ 78,93
Aferição de hidrômetro	Por solicitação do usuário ( taxa de retirada)  Obs.: Será solicitado orçamento da empresa para aferição, e todas as despesas com frete e aferição serão por conta do usuário, caso seja detectado que o hidrômetro não apresentou defeito.	R\$ 29,60
Consumo de água por circos, parque e etc.	Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 246,66
	Custo fixo mensal para permanência superior a 15 dias ( máximo de 30, valor mensal)	R\$ 443,98
Expediente	Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e certidões.	R\$ 2,45
	Entrega de conta em outro endereço	R\$ 4,93
Material de consumo	Caixa de proteção parede	R\$ 62,05
	Hidrômetro	R\$ 103,42